



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°: 63/2025

Regulamenta a utilização de propaganda pública do serviço público do Município de Rio Preto/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Preto, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica vedada a utilização de logomarca pela Prefeitura Municipal de Rio Preto - MG, em propagandas pagas pelo erário público municipal, cabendo somente a utilização do Brasão de Armas do Município de Rio Preto - MG.

Parágrafo Único. A presente vedação estender-se-á a todo o material de escritório utilizado pelo serviço público municipal.

Art. 2º. Os bens móveis, imóveis pertencentes à municipalidade, assim como equipamentos urbanos, somente poderão ser pintados com as cores oficiais do Município, vedada a identificação com as cores de partido político, salvo quando forem coincidentes.

Parágrafo Único. A presente vedação aplica-se a pintura de pontes, gradis, guias de meio-fio, postes e afins, excetuando os próprios sujeitos à tutela do Patrimônio Histórico-Cultural.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 (trinta) dias de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Rio Preto, 14 de novembro de 2025.

CHARLES ALBERTO DIAS

Secretário

Vereador - SOLIDARIEDADE

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa instituir o Brasão do Município de Rio Preto como símbolo oficial e identidade visual representativa de nossa cidade, com o intuito de valorizar e fortalecer a imagem institucional do município, sem onerar os cofres públicos e sem qualquer vínculo com a promoção pessoal de figuras públicas.

A proposta visa atender a um conjunto de princípios fundamentais para a administração pública, como **economicidade, respeito à história local, transparência** e a **ausência de promoção pessoal**.

Câmara Municipal de Rio Preto, 14 de novembro de 2025.

CHARLES ALBERTO DIAS

Secretário

Vereador - SOLIDARIEDADE

Câmara Municipal de Rio Preto - MG - Gabinete do Vereador(a) -

Rua Dr. Ramalho Pinto, nº: 25, 36130-000

e-mail: riopreto.secretaria@riopreto.mg.leg.br - Tel.: 3232831394

